

RESOLUÇÃO CDPC Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Ratifica, após consulta, as deliberações adotadas na 13ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café (CT-CDPC), realizada em 16 de abril de 2026.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ – CDPC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MAPA nº 811, de 30 de junho de 2025, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na 13ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café, realizada em 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a consulta realizada aos órgãos e entidades membros do CDPC, por meio do envio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2026/GAB-SPA/MAPA, sem manifestações contrárias no prazo fixado, conforme registros constantes nos autos do processo SEI nº 21000.039378/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, em caráter definitivo, as deliberações registradas em ata da 13ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café (CT-CDPC), realizada em 16 de abril de 2026, relativas aos seguintes temas:

I – a distribuição dos recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) para o exercício de 2026, no montante total de R\$ 7.368.712.499,00 (sete bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), com a seguinte alocação por linha de financiamento:

a) Capital de Giro – R\$ 1.150.194.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões cento e noventa e quatro mil reais);

b) Comercialização – R\$ 2.713.627.724,00 (dois bilhões, setecentos e treze milhões, seiscentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais);

c) Custeio – R\$ 1.616.264.555,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

d) Aquisição de Café-FAC – R\$ 1.708.626.220,00 (um bilhão, setecentos e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais);

e) Recuperação de Cafezais Danificados – R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais);

II – a alteração do objeto da linha de crédito Recuperação de Cafezais Danificados (MCR 9-7), que passa a abranger também a renovação de cafezais, com valor inicial fixado em R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), passível de reavaliação;

III – o aumento da participação da linha de Capital de Giro para 16% do total dos recursos do Funcafé, com redistribuição proporcional entre as demais linhas, excetuada a linha de Recuperação de Cafezais Danificados;

IV – a alteração da periodicidade de avaliação do desempenho das linhas de financiamento

do Funcafé, de semestral para quadrimestral, com a consequente adoção das providências normativas cabíveis;

V – a aprovação dos valores destinados às ações discricionárias para o exercício de 2026, no total de R\$ 7.445.306,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais), incluindo pesquisa, capacitação, promoção e ações executadas por meio de Termos de Execução Descentralizada;

VI – a autorização para remanejamento interno de recursos no âmbito das ações discricionárias, de forma a integralizar o valor do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério do Trabalho e Emprego no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As deliberações ratificadas por esta Resolução produzem efeitos após o fim do prazo para manifestação dos membros do CDPC, nos termos do item 6 do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2026/GAB-SPA/SPA/MAPA, ou seja, a partir das 18h do dia 8 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e da Pecuária.

Guilherme Campos Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo da Política do Café

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 25/05/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52905980** e o código CRC **7CE55A2E**.

Referência: Processo nº 21000.039378/2026-11

SEI nº 52905980